



EDITAL n.º 02/2023/PRODEMA
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA

O Colegiado do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFS torna público o presente edital de credenciamento de Docentes Permanentes com Dedicção Exclusiva.

Aprovado na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 28 de março de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Prodema), torna público o processo de Credenciamento de Docentes Permanentes com Dedicção Exclusiva, pelo endereço eletrônico (<http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>).

1.2. O Credenciamento está de acordo com as exigências da Portaria da CAPES n.º 81/2016, que define as categorias de docentes que compõem os PPG e documentos da área de Ciências Ambientais, além da Instrução Normativa 01/2023/PRODEMA/UFS e da Resolução n.º 57/2022/CONEPE.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo de credenciamento de que trata este edital se destina aos(as) docentes portadores(as) do Título de Doutor(a) nas diversas áreas do conhecimento, reconhecido pela CAPES/MEC e quando obtido no exterior, com sua revalidação brasileira, desde que sejam efetivos(as) da Universidade Federal de Sergipe, nos diversos *campi*, ou em outras Instituições de Ensino e Pesquisa em Sergipe (docentes externos).

2.2. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para docentes permanentes com dedicação exclusiva ao PRODEMA, nas duas linhas de pesquisa: Planejamento e Gestão Ambiental e Dinâmica e Avaliação Ambiental, sendo duas (2) para a linha de Planejamento e Gestão Ambiental e três (3) para a linha de Dinâmica e Avaliação Ambiental.

2.3. Poderão se inscrever quaisquer docentes que, além das exigências do item 2.1., não estejam credenciados em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Único: Os(as) docentes que estiverem vinculados a outro PPG, quando da inscrição nesse edital, deverão apresentar declaração de próprio punho que irão solicitar

desligamento do PPG atual, caso sejam aprovados nesse edital. A declaração deve ser inserida na documentação do item 3.

2.4. Não sendo preenchidas todas as vagas, conforme os critérios de avaliação descritos no item 6, a Comissão de Autoavaliação Sucupira do PRODEMA terá a liberdade de manter a(s) vaga(s) ociosa(s) e lançar novo edital em momento posterior, conforme as diretrizes preconizadas na avaliação da CAPES.

3. DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

3.1. Os(as) candidatos(as) ao credenciamento de docente permanente com dedicação exclusiva, devem encaminhar a solicitação à Coordenação do PRODEMA, através do e-mail: prodema@academico.ufs.br contendo os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição, com as devidas comprovações, considerando os últimos 4 anos e o ano vigente;

c) Relação de possíveis disciplinas obrigatórias e optativas a serem ministradas e atividades a serem desempenhadas dentro do PRODEMA. O(a) candidato(a) deverá elencar por ordem de prioridade as disciplinas elencadas na ficha de inscrição, existentes na Estrutura Curricular do Programa;

d) Declaração de vínculo empregatício permanente (vínculo efetivo) na Universidade Federal de Sergipe ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado de Sergipe.

e) Documento de Identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro);

f) Comprovante de Residência;

g) Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC. Em caso de candidatos(as) que tenham realizado o Curso de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado em IES no Brasil. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

h) Em caso de docentes externos a UFS, preencher também e anexar o formulário de dados pessoais para cadastro de docente externo, disponível em: <https://pos.ufs.br/pagina/26020-formularios>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, com o envio de toda a documentação solicitada em um arquivo único, na sequência estabelecida no item 3, em formato .pdf para o e-mail do PRODEMA (prodema@academico.ufs.br), conforme o cronograma apresentado no item 5, com o assunto “Inscricao_Edital_PRODEMA_02_2023_(nome_do_candidato)”.

4.2. O modelo da ficha de inscrição encontra-se no Anexo I desse Edital.

4.3. Inscrições realizadas fora dos prazos do cronograma, serão desconsideradas.

4.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As atividades previstas no presente edital ocorrerão considerando as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	28/03/23	http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema
Período de Inscrições	28/03 a 24/04/23	prodema@academico.ufs.br
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/23	http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema
Prazo Recursal	02 e 03/05/23	prodema@academico.ufs.br
Análise dos Recursos	04 e 05/05/23	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do Resultado Final	05/05/23	http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema
Implementação no Supupira	Mês de maio	Plataforma Supupira / SIGAA

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para análise do processo de credenciamento de docentes permanentes com dedicação exclusiva, a avaliação será dividida em duas partes: Índice de Produtividade (IndProd) e Atividades de Pesquisa (AP) e serão considerados o atendimento dos(as) candidatos(as) aos seguintes critérios:

6.1.1. Estar com o Currículo Lattes atualizado no período da inscrição (28/03 a 24/04/23);

6.1.2. Apresentar produção científica no período de 2019 a 2023, perfazendo um índice de produtividade mínimo de 1,75 pontos, calculado de acordo com pontuação descrita no Índice de Produtividade (IndProd), estabelecido na Instrução Normativa n.º 001 de 03 de fevereiro de 2023 do Prodema/USF; e descrita a seguir:

$$\text{IndProd} = ((A1*1)+(A2*0,85)+(A3*0,7)+(A4*0,6)+(B1*0,5)+(B2*0,35)+(B3*0,2)+(B4*0,1)+(L*1)+(CL*0,5))/4$$

6.1.3. Para a aplicação do IndProd, será utilizada a Classificação do Estrato Qualis 2017-2020, para a área de Ciências Ambientais;

6.1.4. As atividades de pesquisa serão avaliadas, desde que comprovadas entre 2019 e 2023, da seguinte forma:

Atividade de Pesquisa	Valor
Orientações concluídas de Doutorado (OD)	1,00 cada
Orientações concluídas de Mestrado (OM)	0,50 cada
Orientações concluídas de IC (OIC)	0,25 cada
Disciplinas Ministradas em Programas de Pós-graduação stricto sensu (DMP)	0,50 cada

Projetos de Pesquisa e/ou Tecnológicos aprovados e financiados por Órgãos Públicos e Privados (PP)	1,00 cada
--	-----------

$$AP = (OD + OM + OIC + DMP + PP) / 4$$

6.1.6. A nota final de cada candidato(a) será a soma do resultado do IndProd com o valor final atribuído pelas atividades de pesquisa.

$$\text{Resultado Final} = \text{IndProd} + AP$$

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com o resultado final e o número de vagas. Será considerado como critério de desempate entre os(as) candidatos(as), o maior tempo de vínculo na instituição de ensino, e caso se mantiver a situação de empate, será utilizado o critério de maior idade, e por fim, o valor do IndProd.

7.2. A avaliação e seleção serão realizadas pela Comissão de Autoavaliação Sucupira e a decisão final será homologada em reunião do Colegiado do PRODEMA.

7.3. Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo II do Edital e enviá-lo via e-mail ao programa, que será encaminhado à Comissão supracitada.

7.4. O processo seguirá todas as normas vigentes da Universidade Federal de Sergipe e da CAPES.

7.5. A validade para o credenciamento para ingressar no corpo docente do PRODEMA por meio deste edital é de dois anos.

7.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão solicitar à sua unidade departamental a autorização para participar do corpo docente do PRODEMA. O extrato de ata do departamento é peça fundamental para credenciamento final junto à Plataforma Sucupira.

7.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão solicitar ao PPG atual, caso possua vínculo, o desligamento do Programa, tendo em vista que esse edital objetiva credenciar docentes com dedicação exclusiva ao PRODEMA. O ofício de desligamento é peça-chave para o credenciamento junto à Plataforma Sucupira/SIGAA.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os recursos devem ser enviados, via e-mail, para o prodema@academico.ufs.br

8.2. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pelo Colegiado do PRODEMA.

São Cristóvão, 28 de março de 2023.

Aprovado na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 28 de março de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE



EDITAL n.º 02/2023 /PRODEMA

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Nome completo do(a) Candidato(a)		
CPF / passaporte		
E-mail		
Instituição de Ensino com Vínculo Permanente		
Graduação (IES, Área e Ano de Conclusão)		
Título de Doutor(a) (IES, Área e Ano de Conclusão)		
Endereço do currículo Lattes:		
Endereço do ORCID:		
Telefone para contato:		
Programa de Pós-Graduação/IES em que já atua (caso atue):		
Linha de pesquisa a ser vinculado(a) no PRODEMA:	<input type="checkbox"/> Planejamento e Gestão Ambiental <input type="checkbox"/> Dinâmica e Avaliação Ambiental	
Relação das Disciplinas que pretende contribuir:	Obrigatórias – Comum as duas Linhas de Pesquisa <input type="checkbox"/> Lógica e Crítica da Investigação Científica <input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Sustentabilidade no Brasil Disciplinas Optativas x Linhas de Pesquisa <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Rural no Brasil – Planejamento e Gestão Ambiental <input type="checkbox"/> Cartografia Ambiental - Comum as duas Linhas de Pesquisa <input type="checkbox"/> Governança Ambiental – Planejamento e Gestão Ambiental <input type="checkbox"/> Poluição e Monitoramento Ambiental – Dinâmica e Avaliação Ambiental <input type="checkbox"/> Direito e Legislação Ambiental - Planejamento e Gestão Ambiental <input type="checkbox"/> Estatística aplicada às Ciências Ambientais - Dinâmica e Avaliação	

	<p>Ambiental</p> <p>() Dinâmica e Avaliação Ambiental - Dinâmica e Avaliação Ambiental</p> <p>() Valoração Ambiental - Dinâmica e Avaliação Ambiental</p> <p>() Planejamento e Gestão Ambiental - Planejamento e Gestão Ambiental</p>
<p>Atividades a serem desempenhadas dentro do PRODEMA</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE



EDITAL n.º 02/2023 /PRODEMA

Anexo II – Ficha de Recurso

À Comissão de Autoavaliação Sucupira do PRODEMA,

1. Identificação	
Nome completo do(a) Candidato(a):	
CPF/Passaporte:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
2. Argumentação Lógica e Consistente do(a) Candidato(a)	

_____, _____ de abril de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)